

O Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela contratação, vem esclarecer os questionamentos da consulente interessada no certame em referência como se segue:

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Resposta ao questionamento:</b> |
|------------------------------------|

1. O item 7.2 (pág. 35), do termo de referência, obriga a contratada a fornecer uma impressora para uso do encarregado. Será necessário o uso de dispositivos de entrada de dados (Computador PC, Notebook, etc.) e, também, pontos de conexão com a Internet?

**Resposta: Não. Só será exigido o que consta no Termo de Referência do Pregão 05/2016.**

2. Existe estimativa para a periodicidade da presença do supervisor (engenheiro) na obra?

**Resposta: Não. O supervisor, que precisa ser profissional graduado especificamente em engenharia civil, deverá trabalhar na cidade do Rio de Janeiro e estar sempre à disposição para atender nossos pedidos celeremente.**

3. No Anexo I-B / Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários, item 'C': Assistência Médica e Familiar. Será obrigatório fornecer plano de saúde para os empregados prepostos e seus dependentes?

**Resposta: Não há exigência por parte da Administração Contratante, exceto no caso de a convenção coletiva estabelecer como obrigatório.**

**Rio, 16 de junho de 2016.**

**Valmir Cardoso Rangel**  
*Pregoeiro*